PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3568/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA L & L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: **L & L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 10.671.697/0001-86, com sede à Rua Agno Ribeiro do Vale, 85, Bairro Loteamento do Vale, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. PÉRSIO MARCELINO DE SOUZA**, portador do CPF Nº. 772.156.566-91 e do RG Nº. MG 6287348 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3568/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
45	44362	Transporte Escolar - Roteiro 45: B Serra Manoela (Bocaina/ Clarice/Monte Alegre/Pérsio) EM M. Capistrano X EE Dr. L Pinto Almeida X E.E. San Teles. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	10908	Km	VOLKSWAGEN	R$ 7,95	R$ 86.718,60
46	44363	Transporte Escolar - Roteiro 46: B Serra Manoela (Nei/ Isaac/ Porteira da F Cláudio)) EM M. Capistrano X EE Dr. L Pinto Almeida X EE Sinhá Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	10504	Km	VOLKSWAGEN	R$ 7,95	R$ 83.506,80

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

48	44365	Transporte Escolar - Roteiro 48: E.M. Mariquinha Capistrano X Faz. Borá X Roseira X Ponte do Rui X Bairro Fortes. veículo para 14 passageiros - Horário: 11h	8686	Km	VOLKSWAGEN	R$ 7,96	R$ 69.140,56
49	44366	Transporte Escolar - Roteiro 49: E.M. Mariquinha Capistrano X Sítio União II X B Vargedo X S Manoela (Cláudio/Pérsio/Nei/Isaac/M Alegre/Clarice/Bocaina). veículo para 14 passageiros - Horário: 11h	13938	Km	VOLKSWAGEN	R$ 8,08	R$ 112.619,04
53	44370	Transporte Escolar - Roteiro 53: CEESA x EE Sanico Teles x EE Sinhá Moreira X EE L P Almeida X Fortes X Vargedo X S Manoela(Pérsio/Nei/Clarice/Bocaina). veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	14948	Km	VOLKSWAGEN	R$ 7,95	R$ 118.836,60
56	44373	Transporte Escolar - Roteiro 56: E.M. Mariquinha Capistrano x Entr. Roseira X B Fortes X Bairro Vargedo x Serra da Manoela (Pérsio/ Nei/ M Alegre). veículo para 14 passageiros - Horário: 15h 20min	12928	Km	VOLKSWAGEN	R$ 7,95	R$ 102.777,60
						Total	**R$ 573.599,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

02 02 03 12 361 1211 2.104 3390 39 – XXX – Apoio ao Transporte de Alunos // Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.110 3390 39 – XXX – Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.323 3390 39 – XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar Ensino Fundamental. // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 362 1211 2.398 3390 39 – XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 20 de Janeiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/DEZ./2024

CONTRATADA:

L & L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60